Lei n.º 159/2007.

Bom Jesus do Araguaia, 23 de março de 2007.

"Dispõe sobre autorização de quitação de dívida junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, e dá outras providências".

O Senhor Hercolis Martins, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber:

Que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado a quitação mensal da dívida contraída junto ao Órgão Federal INSS.

Artigo 2º - A referida dívida que foi contraída em 28/05/2004, e parcelada em 60 meses.

Artigo 3º - A documentação da contratação da dívida ficará nos arquivos do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, para efeito de fiscalização.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos desde o mês de janeiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aos 23 dias do mês de março de 2007.

Hercolis Martins
Prefeito Municipal